

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 66

De 02 de abril de 1974

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1971, e conseqüente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acôrdo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 01 de abril de 1974, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1971, e conseqüentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo do Tribunal de Contas nº TC 2019/71), com base no parecer nº 73/73, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo da Câmara Municipal nº 116/73).

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro).

**ARNALDO IZIQUE CARAMURÚ
Presidente**

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

**EURIPES ANCELMO
Diretor Geral**

Registrado à fl. 17, do livro competente nº 2.-